



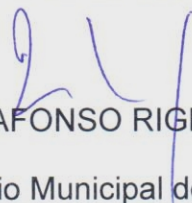
Prefeitura Municipal de
AMPARO
Estância Hidromineral

SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO

CERTIDÃO INFORMATIVA

O Município de Amparo, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, certifica, a pedido do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, que deu-se início ao Plano de Mobilidade Urbana com a Lei Municipal nº 3844 de 13 de outubro de 2015, que institui o Plano Municipal de Acessibilidade e até abril de 2019 (prazo concedido pelo Governo Federal através de Medida Provisória) será elaborado o referido Plano de Mobilidade Urbana, juntamente com o Plano Diretor, o qual irá contemplar os serviços de transporte público coletivo; as infraestruturas do sistema de mobilidade urbana; acessibilidade para pessoas com deficiência e restrição de mobilidade; a integração dos modos de transporte público e destes com os privados e os não motorizados; a operação e o disciplinamento do transporte de carga na infraestrutura viária; os polos geradores de viagens; as áreas de estacionamentos públicos e privados, gratuitos ou pagos; as áreas e horários de acesso e circulação restrita ou controlada; além dos mecanismos e instrumentos de financiamento do transporte público coletivo e da infraestrutura de mobilidade urbana.

Amparo, 02 de maio de 2018.


PAULO AFONSO RIGHETTI MARINHO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO CARLOS PIFFER"

AV. BERNARDINO DE CAMPOS, Nº 705 – CENTRO – AMPARO/SP – CEP 13.900-400 – TEL: (19) 3817-9300
desenvolvimentourbano@amparo.sp.gov.br www.amparo.sp.gov.br